

**EDITAL DE TREINAMENTO E SELEÇÃO Nº 2/2019**

**TREINAMENTO E SELEÇÃO PARA OPERADORES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM IMPLEMENTOS  
(Garra Florestal)**

**COMPLEMENTO N. 9**

O Diretor Executivo, no cumprimento da destinação legal do Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Imbituba (SC) e no uso das competências estabelecidas nos Arts. 32 e 33 da Lei n. 12.815, de 05/06/2013,

**CONSIDERANDO:**

- i. a pequena frequência de navios de madeira em toras;
- ii. as alterações normativas expedidas pela Administração Portuária desde o Edital 2/2019 original, a respeito de segurança neste tipo de operação;
- iii. a especificidade dessas operações que demandam a aquisição de maior habilidade na operação do equipamento, para maior segurança da operação e atendimento aos padrões de produção contratados e pranchas mínimas de movimentação exigidas pela Autoridade Portuária (850 t/período/navio), além das técnicas de melhor aproveitamento dos espaços disponíveis para estivagem no porão de navio (fator de estiva);

informa que o OGMO dará continuação ao EDITAL 02/19, referente ao TREINAMENTO E SELEÇÃO PARA OPERADORES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM IMPLEMENTOS (Garra Florestal), nas condições estabelecidas neste Complemento, que considerará todas as fases de treinamento já realizadas, acrescentando ao treinamento as modificações necessárias ao atendimento das condições de segurança e de produção.

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Os TPAs já aprovados na ETAPA 5, do EDITAL 2/2019, foram incluídos provisoriamente na lista de escalação da função de Operador de Escavadeira Hidráulica com Garra Florestal (OEG), para permitir sua escalação, durante o treinamento, na observação da operação.
- 1.2. Esses TPAs serão consultados pelo OGMO sobre o interesse de se manterem no treinamento, excluindo do treinamento os que não optarem em seguir no treinamento, ou que consultados não apresentarem resposta, serão excluídos do treinamento.
- 1.3. Os TPAs que optarem em seguir no treinamento cumprirão as etapas discriminadas neste Complemento.
- 1.4. O agendamento de todos os eventos do treinamento será previamente comunicado pelo OGMO ao TPA.
- 1.5. Será considerado REPROVADO o TPA que não alcançar nota prevista para cada etapa prevista neste Complemento.
- 1.6. Será EXCLUÍDO do treinamento o TPA que faltar, sem justificativa, a qualquer compromisso previamente agendado do programa.
  - a) As justificativas de faltas deverão ser encaminhadas para o OGMO, que decidirá pela aceitação, ou não, da justificativa.
  - b) Em caso de aceitação da justificativa, será concedida nova oportunidade de cumprimento do compromisso ao qual o TPA tenha faltado.

- c) A falta ao novo agendamento para cumprimento do compromisso do PROGRAMA implicará na reprovação do TPA ALUNO.

## 2. DAS ETAPAS PARA CONCLUSÃO DO TREINAMENTO

### 2.1. Treinamento de Observação

2.1.1. Os TPAs que seguirão no treinamento cumprirão uma primeira etapa de **observação em navio de operação de madeira em tora**, por até 6 (seis) horas, a bordo, em um dos seguintes períodos 7h às 13h, 13h às 19h ou 19h à 1h.

2.1.2. Esta etapa do treinamento será concluída com o preenchimento do formulário constante do ANEXO I, deste Complemento.

### 2.2. Atualização Teórica

2.2.1. Após a conclusão do **Treinamento de Observação**, os TPAs participarão de 8 (oito) horas de atualização teórica de procedimentos de segurança e boas práticas de estivagem de toras de madeira em porões e conveses.

### 2.3. Prática em Simulador

2.3.1. O TPA que concluir a etapa da atualização teórica realizará a etapa da **Prática em Simulador** que terá duração de no máximo 6 (seis) horas, das quais 4 (quatro) horas serão de treinamento e 2 (duas) horas de avaliação.

2.3.2. A etapa **Prática em Simulador** será executada pelo TPA sob orientação do instrutor e consistirá na adaptação do TPA ao simulador e avaliação do desempenho do TPA na movimentação de carga, pelo próprio sistema ou pelo Instrutor, conforme critérios de avaliação relacionados no ANEXO II deste Complemento.

2.3.4 A avaliação da **Prática em Simulador** será realizada com base na análise dos conhecimentos operacionais do TPA e da possibilidade de ele conseguir movimentar, durante o treinamento, pelo menos, uma média de 70 toneladas/hora de madeira em tora, para atender à prancha mínima para este tipo de operação, exigida pela Autoridade Portuária, ou 850 t (prancha mínima, por período), quando, em geral, a operação é realizada por duas equipes (ternos).

2.3.5. Será aprovado nesta **Prática em Simulador** o TPA que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) em todos os itens da avaliação (Anexo II deste Complemento).

3.2.6 O TPA que não for aprovado na **Prática em Simulador** será excluído Treinamento.

### 2.4. Prática em Campo (pátio de armazenagem).

2.4.1. A **Prática em Campo** será realizada durante 6 (seis) horas, sob avaliação do instrutor, com o TPA utilizando a escavadeira hidráulica com garra florestal em pátio de armazenagem de madeira em toras, reproduzindo ao máximo as condições de estivagem como na operação em porão de navio.

2.4.2. Após a conclusão das 6 (seis) horas de **Prática em Campo**, o TPA será submetido à avaliação, por 2 (duas) horas, de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo II deste Complemento.

2.4.3. Será aprovado o TPA que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) em cada um dos itens avaliados, o qual seguirá para a etapa de **Integração**.

## 2.5. Integração

2.5.1. A integração do TPA à função de OEG será realizada no primeiro período de trabalho em que o TPA for escalado nessa função e por até 6 (seis) horas, consistindo na efetiva operação da escavadeira, quando será avaliado pelo instrutor, de acordo com os critérios de avaliação relacionados no Anexo II deste Complemento.

2.5.2. Nesta etapa o TPA deverá demonstrar habilidade para a operação do equipamento, com eficiência e segurança, dentro dos parâmetros de produtividade estabelecidos pela Administração Portuária.

2.5.3. Uma vez APROVADO nesta Etapa, o TPA passará a integrar, em caráter permanente, a lista rodiziária da função de Operador de Escavadeira Hidráulica com Garra Florestal (OEG).

2.5.4. Se REPROVADO, o TPA será excluído da lista rodiziárias de OEG.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Em nenhuma das etapas do treinamento haverá avaliação de recuperação.

3.2. Todas as etapas previstas neste Complemento são eliminatórias.

As demais disposições, constantes do Edital 02/2019, não alteradas pelo presente Complemento, permanecem inalteradas.

Imbituba, 20 de novembro de 2023.

Gilberto Barreto da Costa Pereira  
Diretor Executivo - OGMO Imbituba

**TREINAMENTO E SELEÇÃO PARA OPERADORES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM IMPLEMENTO  
(Garra)**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE CONTROLE PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE OBSERVAÇÃO DE  
OPERAÇÃO**

Declaro que recebi orientações de segurança, operação e boas práticas de estivagem de Toras de Madeira durante minha observação da operação de embarque de Toras de Madeira com uso de Escavadeira Hidráulica com Implemento Garra no navio abaixo informado.

Tempo de observação sob orientação do instrutor:

Hora inicial	Hora final	Hora inicial	Hora final	Hora inicial	Hora final
<input type="text"/>					

Navio:

Data:

Nome do Aluno e Matrícula	Nome do Instrutor
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Assinatura	Assinatura
<input type="text"/>	<input type="text"/>

**TREINAMENTO E SELEÇÃO PARA OPERADORES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM IMPLEMENTO  
(Garra)**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRÁTICA**

**Modelo do Formulário**

<p><b>IMPLEMENTO: GARRA</b> Simulador ( ) Pátio ( ) Integração ( )</p>
--

<p><b>AVALIAÇÃO PRÁTICA</b></p>
---------------------------------

AVALIAÇÃO PRÁTICA NA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
TREINAMENTO E SELEÇÃO DE OPERADORES DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM IMPLEMENTO			
AVALIADOR		DATA	HORÁRIO INÍCIO / TÉRMINO
NOME DO TPA ALUNO		MATRÍCULA NO OGMO IMBITUBA	
N. de Ordem	ITENS A SEREM AVALIADOS	Valor Máx da Nota dos Itens	Notas dos Itens Avaliados
1	CHECK LIST (Pré e pós-operação)	10	
2	CONHECIMENTO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO (superestrutura, partes articuladas, móveis e comandos da cabine)	10	
3	UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO EQUIPAMENTO	10	
4	PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA OPERACIONAL (EPI, cinto de segurança, atenção e cuidados com a carga/outros trabalhadores e comunicação com o portaló)	10	
5	CONTROLE DOS JOYSTICK E MOVIMENTOS DE LANÇA E BRAÇO HIDRÁULICO	10	
6	CONTROLE DA GARRA FLORESTAL (abertura, fechamento e giro)	10	
7	POSICIONAMENTO DA MÁQUINA ESCAVADEIRA EM RELAÇÃO À CARGA E OBSTÁCULOS	10	
8	CONTROLE DAS ESTEIRAS E MANOBRAS	10	
9	EMPILHAMENTO CORRETO DAS TORAS DE MADEIRA (porão / convés)	10	
10	Quantidade em toneladas movimentadas pelo aluno, por hora	Produtividade mínima	Produtividade do aluno
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
		<b>NOTA FINAL:</b>	
		<b>APROVADO:</b>	
		<b>REPROVADO:</b>	